



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 768/2002, DE 21 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura de despesas com a aquisição de área de terra para implantação da feira municipal.

06	– Sec Munic. Agric. Abastecimento	
01	– Manut. Sec. Agric.	
20	– Agricultura	
605	– Abastecimento	
0664	– Distribuição de Produtos Agrícolas	
1110	– Aquisição terreno p/ Feira Municipal	
4	– Desp. De Capital	
4	– Investimentos	
90	– Aplic. Direta	
61	– Aquisição Imóveis	R\$ 60.000,00

06	– Sec Munic. Agric. Abastecimento
01	– Manut. Gab. Sec. Agric.
20	– Agricultura
605	– Abastecimento
0664	– Distribuição de Produtos Agrícolas
1111	– Const. Feira Municipal c/ Convênio
4	– Desp. De Capital
4	– Investimentos
90	– Aplic. Direta





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

51 – Obras e Inst. R\$ 153.000,00

06 – Sec Munic. Agric. Abastecimento
01 – Manut. Gab. Sec. Agric.
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0664 – Distribuição de Produtos Agrícolas
1112 – Const. Feira Municipal c/ Rec. Próprios
4 – Desp. De Capital
4 – Investimentos
90 – Aplic. Direta
51 – Obras e Inst. R\$ 34.300,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2002, e o cancelamento parcial ou de igual importância nas seguintes dotações:

10 - Secretaria Obras e Viação
02 - Dep. Serv. Urbanos
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0501 - Vias e Logradouros Urbanos
1030 - Pavimentação das Vias Urbanas
4 - Despesas de Capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
51 - Obras e Inst. R\$ 94.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 21 de março de 2002.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local
de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 007/2002, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura de despesas com a
aquisição de área de terra para implantação da feira municipal.

06	– Sec Munic. Agric. Abastecimento	
01	– Manut. Sec. Agric.	
20	– Agricultura	
605	– Abastecimento	
0664	– Distribuição de Produtos Agrícolas	
1110	– Aquisição terreno p/ Feira Municipal	
4	– Desp. De Capital	
4	– Investimentos	
90	– Aplic. Direta	
61	– Aquisição Imóveis	R\$ 60.000,00

06	– Sec Munic. Agric. Abastecimento
01	– Manut. Gab. Sec. Agric.
20	– Agricultura
605	– Abastecimento
0664	– Distribuição de Produtos Agrícolas
1111	– Const. Feira Municipal c/ Convênio
4	– Desp. De Capital
4	– Investimentos
90	– Aplic. Direta





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

51 – Obras e Inst. R\$ 153.000,00

06 – Sec Munic. Agric. Abastecimento
01 – Manut. Gab. Sec. Agric.
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0664 – Distribuição de Produtos Agrícolas
1112 – Const. Feira Municipal c/ Rec. Próprios
4 – Desp. De Capital
4 – Investimentos
90 – Aplic. Direta
51 – Obras e Inst. R\$ 34.300,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito

Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2002, e o cancelamento parcial ou de igual importância nas seguintes dotações:

10 - Secretaria Obras e Viação
02 - Dep. Serv. Urbanos
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0501 - Vias e Logradouros Urbanos
1030 - Pavimentação das Vias Urbanas
4 - Despesas de Capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
51 - Obras e Inst. R\$ 94.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 11 de março de 2002.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

